



00100.053676/2015-62

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.011477/2014-78

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 059/2013, celebrado entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de atendimento e suporte a *softwares*, operações básicas de rede de microcomputadores no Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, neste ato representada por JOSÉ MOURA DE SOUZA FILHO, tendo em vista as solicitações da contratada, fls. 59/97 e 99/119, o Parecer nº 115/2015 - ADVOSF, fls. 141/145, o Memorando nº 022/2015 - SEOTEC/SAFIN, fls. 158/166, a autorização do Excelentíssimo Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal, fl. 188, a autorização da Diretora-Geral, fl. 190, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011477/2014-78, resolvem aditar o Contrato nº 0059/2013, com base em sua Cláusula sexta, nos arts. 69, 70, 73, 74, 75, 76 e 102, inciso I do ato nº 09/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0059/2013 ficam repactuados em **5,62587%**, correspondentes ao reajuste salarial acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Informática do Distrito Federal (SINDISEI/DF) e Sindicato dos Empregados de Empresas de Processamentos de Dados do Distrito Federal (SINDPD/DF).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal estimado do Contrato nº 0059/2013 passa de R\$ 427.740,40 para **R\$ 451.804,53** (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme planilhas em anexo.

R. G.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 0059/2013 ficam revisados a menor aplicando-se o percentual de menos **2,26425%**, tendo em vista a retirada dos itens “Aviso Prévio Trabalhado”, “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” e “Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos por categoria, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 13/03/2013), a partir de 1º de junho de 2014 (data da 1ª prorrogação do contrato), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 0059/2013 passa de R\$ 451.804,53 para **R\$ 441.574,54** (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do contrato nº 0059/2013 passa a ser de **R\$ 5.298.894,48** (cinco milhões duzentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), com vigência a partir de 1º de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339094, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2015NE001387, em reforço a Nota de Empenho nº 2015NE000881 de 28 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Nona - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA



SENADO FEDERAL

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 21 de maio de 2015.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ MOURA DE SOUZA FILHO

CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SIRC\MINUTAS DE TERMOS ADITIVOS\2015\CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA (2º TA - 1ª
Repactuação + Ret. Aviso Prévio 00200011477 2014 78 (RS).docx



COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL I MATUTINO E VESPERTINO					
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	5,9% VALOR REPACTUADO	VALOR REVISADO
Salário Base		1.520,94		1.610,68	1.610,68
Adicional Periculosidade		-		-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-
Adicional Noturno		-		-	-
Adicional de HE		-		-	-
Horas extras adicionais		-		-	-
Intervalo interjornada		-		-	-
Outros DIF horas extras		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.520,94		R\$ 1.610,68	R\$ 1.610,68
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		106,74		101,36	101,36
Auxílio Alimentação (R\$ 23,56 CCT 2014/2015))		486,64		518,32	518,32
Assistência Médica		-		-	-
Seguro de Vida		0,75		0,75	0,75
Plano de Saúde		44,58		44,58	44,58
		-		-	-
		-		-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		638,71		665,01	665,01
Insumos Diversos					
Uniforme (EPI)		-		-	-
Materiais de Consumo		-		-	-
Equipamentos		-		-	-
Outros		-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-	-
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	22,81	1,50%	24,16	24,16
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	15,21	1,00%	16,11	16,11
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,04	0,20%	3,22	3,22
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	38,02	2,50%	40,27	40,27
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	121,68	8,00%	128,85	128,85
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)(3%) e 0,8739)	2,00%	30,42	2,00%	32,21	32,21
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,13	0,60%	9,66	9,66
arredondamento		-		-	-
TOTAL :	15,80%	240,31	15,80%	254,48	254,48
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
13º Salário	8,33%	126,69	8,33%	134,17	134,17
Adicional de Férias	2,78%	42,28	2,78%	44,78	44,78
Subtotal	11,11%	168,97	11,11%	178,95	178,95
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	1,76%	26,70	1,76%	28,27	28,27
TOTAL :	12,87%	195,67	12,87%	207,22	207,22
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Afastamento maternidade	0,24%	3,65	0,24%	3,87	3,87
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,04%	0,58	0,04%	0,61	0,61
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	-	-	-	-	-
arredondamento		-		-	-
TOTAL :	0,28%	4,23	0,28%	4,48	4,48
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XX, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	6,39	0,42%	6,76	6,76
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,51%	7,65	0,51%	8,02	8,02
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	66,16	4,35%	70,06	70,06
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,04%	0,61	0,04%	0,64	0,64
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,10	0,01%	0,10	0,10
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,00%	60,84	4,00%	64,43	64,43
arredondamento		(0,01)		-	-
TOTAL :	8,85%	134,60	8,85%	142,53	142,53
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Férias	8,33%	126,69	8,33%	134,17	134,17
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66%	25,25	1,66%	26,74	26,74
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,30	0,02%	0,32	0,32
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	4,26	0,28%	4,51	4,51
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	0,46	0,03%	0,48	0,48
Subtotal	10,32%	158,96	10,32%	166,22	166,22
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	1,63%	24,80	1,63%	26,26	26,26
arredondamento		-		-	-
TOTAL :	11,95%	183,76	11,95%	192,48	192,48
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,80%	240,31	15,80%	254,48	254,48
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,87%	195,67	12,87%	207,22	207,22
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,28%	4,23	0,28%	4,48	4,48
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	8,85%	134,60	8,85%	142,53	142,53
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,95%	183,76	11,95%	192,48	192,48
TOTAL :	49,74%	758,57	49,74%	801,19	801,19
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.916,22	0,00%	R\$ 3.076,88	R\$ 3.076,88
A Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
B. TRIBUTOS	2,00%	58,32	2,00%	61,54	61,54
B.1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	10,65%	377,04	10,65%	397,81	397,81
B.2. Tributos Estaduais	3,65%	129,22	3,65%	136,34	136,34
B.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	177,01	5,00%	186,76	186,76
B.4. Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,00%	70,61	2,00%	74,71	74,71
Subtotal	6,34%	435,38	6,34%	459,35	459,35
C. LUCRO		188,67		199,06	199,06
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,99%	624,03	18,99%	658,41	658,41
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade
1 POSTO	1	3.540,25	1	3.735,29	1

Handwritten signature and initials.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL I NOTURNO					
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	5,9% VALOR REPACTUADO	Percentuais VALOR REVISADO
Salário Base		1.520,94		1.610,68	1.610,68
Adicional Periculosidade		-		-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-
Adicional Noturno		127,47		134,99	134,99
Adicional de PE		-		-	-
Horas noturnas adicionais		-		-	-
Intervalo interjornada		-		-	-
Outros DIF horas extras		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.648,41		R\$ 1.745,67	R\$ 1.745,67
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		106,74		101,36	101,36
Auxílio Alimentação (R\$ 23,56 CCT 2014/2015)		486,64		518,32	518,32
Assistência Médica		-		-	-
Seguro de Vida		0,75		0,75	0,75
Plano de Saúde		44,58		44,58	44,58
		-		-	-
		-		-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		638,71		665,01	665,01
Insumos Diversos					
Uniforme (EPI)		-		-	-
Materiais de Consumo		-		-	-
Equipamentos		-		-	-
Outros		-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-	-
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
NSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei nº 8.154/90)	1,50%	24,73	1,50%	26,19	1,50% 26,19
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/84)	1,00%	16,48	1,00%	17,46	1,00% 17,46
INCRÁ (art. 1º, Lei nº 1.146/70 e Lei nº 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,30	0,20%	3,49	0,20% 3,49
Salário Educação (art. 31, inciso I, Decreto nº 87.043/92)	2,50%	41,21	2,50%	43,64	2,50% 43,64
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	131,87	8,00%	139,65	8,00% 139,65
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/NSS (inciso II B, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/09) (1) (3% e 0,8739)	2,00%	32,97	2,00%	34,91	2,00% 34,91
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.020/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,89	0,60%	10,47	0,60% 10,47
arredondamento		-		-	-
TOTAL:	15,80%	260,45	15,80%	275,81	15,80% 275,81
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		VALORES		VALORES	Percentuais VALORES
13º Salário	8,33%	137,31	8,33%	145,41	8,33% 145,41
Adicional de Férias	2,78%	45,83	2,78%	48,53	2,78% 48,53
Subtotal	11,11%	183,14	11,11%	193,94	11,11% 193,94
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,76%	28,94	1,76%	30,64	1,76% 30,64
arredondamento		(0,01)		-	-
TOTAL:	12,87%	212,07	12,87%	224,58	12,87% 224,58
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES		VALORES	Percentuais VALORES
Afastamento maternidade	0,24%	3,66	0,24%	4,19	0,24% 4,19
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,04%	0,63	0,04%	0,66	0,04% 0,66
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 129 dias de licença-maternidade		-		-	-
arredondamento		(0,01)		-	-
TOTAL:	0,28%	4,28	0,28%	4,85	0,28% 4,85
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	6,92	0,42%	7,33	0,42% 7,33
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,55	0,03%	0,59	0,03% 0,59
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	71,71	4,35%	75,94	4,35% 75,94
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,04%	0,66	0,04%	0,70	0,04% 0,70
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,10	0,01%	0,11	0,01% 0,11
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	65,94	4,00%	69,83	4,00% 69,83
arredondamento		-		-	-
TOTAL:	8,85%	145,88	8,85%	154,50	8,85% 154,50
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
Férias	8,33%	137,31	8,33%	145,41	8,33% 145,41
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei nº 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66%	27,36	1,66%	28,98	1,66% 28,98
Licença paternidade (art. 7º, inciso XX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,33	0,02%	0,35	0,02% 0,35
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	4,62	0,28%	4,89	0,28% 4,89
Acidente do Trabalho (arts. 19 a 23, Lei nº 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	0,49	0,03%	0,52	0,03% 0,52
Subtotal	10,32%	170,12	10,32%	180,15	10,32% 180,15
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,63%	26,83	1,63%	28,45	1,63% 28,45
arredondamento		-		-	-
TOTAL:	11,95%	197,00	11,95%	208,61	11,95% 208,61
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,80%	260,45	15,80%	275,81	15,80% 275,81
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,87%	212,07	12,87%	224,58	12,87% 224,58
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,28%	4,28	0,28%	4,85	0,28% 4,85
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	8,85%	145,88	8,85%	154,50	8,85% 154,50
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,95%	197,00	11,95%	208,61	11,95% 208,61
TOTAL:	49,74%	819,93	49,74%	868,35	49,74% 868,35
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.107,10	0,00	R\$ 3.278,63	0,00 R\$ 3.278,63
A Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
B. TRIBUTOS	2,00%	62,14	2,00%	65,58	2,00% 65,58
B.1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	10,65%	401,70	10,65%	423,93	10,65% 423,93
B.2. Tributos Estaduais	3,65%	137,67	3,65%	145,29	3,65% 145,29
B.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	185,59	5,00%	199,03	5,00% 199,03
B.4. Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,00%	75,44	2,00%	79,61	2,00% 79,61
Subtotal	6,34%	463,84	6,34%	499,51	6,34% 499,51
C. LUCRO	6,34%	209,93	6,34%	212,05	6,34% 212,05
		0,01		-	-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,99%	664,78	18,99%	701,56	18,99% 701,56
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade VALORES
1 POSTO	1	3.771,88	1	3.880,59	1 3.880,84

Dados do Adicional noturno	
Categoria	TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL I NOTURNO
Carga horária	19h00 às 01h00
Salário Total	1.610,68
Horas Totais (mês)	160
Dias Trabalhados (com adicional noturno)	22
Horas Diurnas (dia) (com adicional noturno)	3
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)	3
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturnas Mês	66
Valor Hora Trabalhada	8,95
Valor Hora Noturna	2,05
	134,99

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL II MATUTINO E VESPERTINO					
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	5,9% VALOR REPACTUADO	VALOR REVISADO
Salário Base		2.083,41		2.206,33	2.206,33
Adicional Periculosidade		-		-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-
Adicional Noturno		-		-	-
Adicional de HE		-		-	-
Hora noturna adicional		-		-	-
Intervalo Interjornada		-		-	-
Outros Dif horas extras		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.083,41		R\$ 2.206,33	R\$ 2.206,33
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		73,00		65,62	65,62
Auxílio Alimentação (R\$ 23,56 CCT 2014/2015)		466,64		518,32	518,32
Assistência Médica		-		-	-
Seguro de Vida		0,75		0,75	0,75
Plano de Saúde		44,58		44,58	44,58
		-		-	-
		-		-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		604,97		629,27	629,27
Insumos Diversos					
Uniforme (EP)		-		-	-
Materiais de Consumo		-		-	-
Equipamentos		-		-	-
Outros		-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:					
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-	
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	31,25	1,50%	33,09	1,50%
SENAT ou SENAD (Decreto nº 2.318/88)	1,00%	20,83	1,00%	22,06	1,00%
INCRRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,17	0,20%	4,41	0,20%
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	52,09	2,50%	55,16	2,50%
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	166,67	8,00%	176,51	8,00%
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/NSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/09) (1) (3% e 0,8739)	2,00%	41,67	2,00%	44,13	2,00%
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,50	0,60%	13,24	0,60%
arredondamento					
TOTAL:	15,80%	329,18	15,80%	348,60	15,80%
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
13º Salário	8,33%	173,55	8,33%	183,79	8,33%
Adicional de Férias	2,78%	57,92	2,78%	61,34	2,78%
Subtotal	11,11%	231,47	11,11%	245,13	11,11%
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	1,76%	36,57	1,76%	38,73	1,76%
TOTAL:	12,87%	268,04	12,87%	283,86	12,87%
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Afastamento maternidade	0,24%	5,00	0,24%	5,30	0,24%
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,04%	0,79	0,04%	0,84	0,04%
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	-	-	-	-	-
arredondamento					
TOTAL:	0,28%	5,79	0,28%	6,14	0,28%
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XX, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	8,75	0,42%	9,27	0,42%
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,70	0,03%	0,74	0,03%
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	90,63	4,35%	95,98	4,35%
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,04%	0,83	0,04%	0,88	0,04%
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,13	0,01%	0,14	0,01%
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,00%	83,34	4,00%	88,25	4,00%
arredondamento					
TOTAL:	8,85%	184,38	8,85%	195,26	8,85%
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Férias	8,33%	173,55	8,33%	183,79	8,33%
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66%	34,58	1,66%	36,63	1,66%
Licença paternidade (art. 7º, inciso XX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,42	0,02%	0,44	0,02%
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	5,83	0,28%	6,18	0,28%
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	0,63	0,03%	0,66	0,03%
Subtotal	10,32%	215,01	10,32%	227,69	10,32%
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	1,63%	33,97	1,63%	35,98	1,63%
arredondamento					
TOTAL:	11,95%	248,98	11,95%	263,67	11,95%
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		329,18		348,60	
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		268,04		283,86	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		5,79		6,14	
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		184,38		195,26	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		248,98		263,67	
TOTAL:	49,74%	1.036,37	49,74%	1.097,53	49,74%
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.724,78	0,00	R\$ 3.933,13	0,00
A Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
B TRIBUTOS	2,00%	74,50	2,00%	78,66	2,00%
B.1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	10,65%	481,55	10,65%	509,49	10,65%
B.2. Tributos Estaduais	3,65%	165,04	3,65%	174,27	3,65%
B.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	228,08	5,00%	238,73	5,00%
B.4. Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,00%	90,43	2,00%	95,49	2,00%
Subtotal		558,05		587,15	
C. LUCRO	6,34%	240,67	6,34%	254,35	6,34%
		(0,01)			
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,99%	796,91	18,99%	841,50	18,99%
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade
1 POSTO	1	4.521,67	1	4.774,64	1

R. g.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL II NOTURNO						
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	5,9% VALOR REPACTUADO	Percentuais	VALOR REVISADO
Salário Base		2.083,41		2.206,33		2.206,33
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade SM		-		-		-
Adicional Noturno		142,66		151,29		151,29
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.226,27		R\$ 2.357,62		R\$ 2.357,62
Auxílio Transporte (sem de desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		73,00		65,62		65,62
Auxílio Alimentação (R\$ 23,56 CCT 2014/2015))		486,64		518,32		518,32
Assistência Médica		-		-		-
Seguro da Vida		0,75		0,75		0,75
Plano de Saúde		44,58		44,58		44,58
		-		-		-
		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		604,97		629,27		629,27
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		-		-		-
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		-		-		-
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	33,39	1,50%	35,36	1,50%	35,36
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/88)	1,00%	22,26	1,00%	23,58	1,00%	23,58
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,45	0,20%	4,72	0,20%	4,72
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	55,66	2,50%	58,94	2,50%	58,94
FGTS (Lei Complementar nº 110/91 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	178,10	8,00%	188,61	8,00%	188,61
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3) e 0,8739)	2,00%	44,53	2,00%	47,15	2,00%	47,15
SEBRAE (5ª, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	13,36	0,60%	14,15	0,60%	14,15
arredondamento		-		-		-
TOTAL:	15,80%	351,75	15,80%	372,51	15,80%	372,51
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	165,45	8,33%	166,39	8,33%	166,39
Adicional de Férias	2,78%	61,89	2,78%	65,54	2,78%	65,54
Subtotal	11,11%	247,34	11,11%	261,93	11,11%	261,93
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		35,05	1,76%	41,39	1,76%	41,39
TOTAL:	12,87%	286,42	12,87%	303,32	12,87%	303,32
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,24%	5,34	0,24%	5,66	0,24%	5,66
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,04%	0,84	0,04%	0,89	0,04%	0,89
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		-		-		-
arredondamento		0,01		-		-
TOTAL:	0,28%	6,19	0,28%	6,55	0,28%	6,55
4.4 PROVISÃO P. RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	9,35	0,42%	9,90	0,42%	9,90
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,75	0,03%	0,79	0,03%	0,79
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	88,84	4,35%	102,56	4,35%	102,56
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,04%	0,89	0,04%	0,94	0,04%	0,94
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,14	0,01%	0,15	0,01%	0,15
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,00%	89,05	4,00%	94,30	4,00%	94,30
arredondamento		-		-		-
TOTAL:	8,85%	197,02	8,85%	208,04	8,85%	208,04
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	165,45	8,33%	166,39	8,33%	166,39
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66%	36,66	1,66%	39,14	1,66%	39,14
Licença paternidade (art. 7º, inciso XX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,45	0,02%	0,47	0,02%	0,47
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	6,23	0,28%	6,60	0,28%	6,60
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	0,67	0,03%	0,71	0,03%	0,71
Subtotal	10,32%	229,75	10,32%	243,31	10,32%	243,31
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,63%	36,30	1,63%	38,44	1,63%	38,44
arredondamento		-		-		-
TOTAL:	11,95%	266,05	11,95%	281,75	11,95%	281,75
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,80%	351,75	15,80%	372,51	15,80%	372,51
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,87%	286,42	12,87%	303,32	12,87%	303,32
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,28%	6,19	0,28%	6,55	0,28%	6,55
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	8,85%	197,02	8,85%	208,04	8,85%	208,04
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,95%	266,05	11,95%	281,75	11,95%	281,75
TOTAL:	49,74%	1.107,43	49,74%	1.172,77	49,74%	1.077,38
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.938,87	0,60	R\$ 4.159,66	0,60	R\$ 4.084,27
A Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
8 TRIBUTOS	2,00%	78,77	2,00%	83,19	2,00%	81,29
B.1 Tributos Federais (PIS + COFINS)	10,65%	509,22	10,65%	537,78	10,65%	525,45
B.2 Tributos Estaduais	3,65%	174,52	3,65%	184,31	3,65%	180,08
B.3 Tributos Municipais ISS	5,00%	239,07	5,00%	252,48	5,00%	246,69
B.4 Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,00%	95,63	2,00%	100,99	2,00%	98,63
Subtotal	6,34%	587,99	6,34%	620,97	6,34%	606,74
C. LUCRO		254,68		268,97		262,80
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,99%	842,67	18,99%	889,94	18,99%	869,54
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.781,33	1	5.049,60	1	4.933,81

Dados do Adicional noturno		TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL II NOTURNO
Categoria		6h diárias
Carga horária		2.206,33
Salário Total		220
Horas Totais (mês)		22
Dias Trabalhados (com adicional noturno)		3
Horas Diurnas (dia) (com adicional noturno)		3
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)		20%
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)		
Cálculo do Adicional Noturno		
Horas Noturnas IMês		66
Valor Hora Trabalhada		10,03
Valor Hora Noturna		2,29
		151,29

B Rg

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

SUPERVISOR						
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	5,9% VALOR REPARCADO	Percentuais	VALOR REVISADO
Salário Base		3.414,62		3.616,08		3.616,08
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade SM		-		-		-
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HIE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.414,62		R\$ 3.616,08		R\$ 3.616,08
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 23,56 CCT 2014/2015)		466,64		518,32		518,32
Assistência Médica		-		-		-
Seguro de Vida		0,75		0,75		0,75
Plano de Saúde		44,58		44,58		44,58
		-		-		-
		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		531,97		563,65		563,65
Insumos Diversos						
Uniforme (EP)		-		-		-
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		-		-		-
Outros		100,00		100,00		100,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		100,00		100,00		100,00
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
NSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	51,22	1,50%	54,24	1,50%	54,24
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	34,15	1,00%	36,16	1,00%	36,16
INCRAN (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,83	0,20%	7,23	0,20%	7,23
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	85,37	2,50%	90,40	2,50%	90,40
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	273,17	8,00%	289,29	8,00%	289,29
Recuo de Acidente do Trabalho/RAT/NSS (inciso II B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/05) (1,3% e 0,8739)	2,00%	68,29	2,00%	72,32	2,00%	72,32
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.020/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	20,49	0,60%	21,70	0,60%	21,70
arredondamento		(0,01)				
TOTAL:	15,80%	539,51	15,80%	571,34	15,80%	571,34
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	284,44	8,33%	301,22	8,33%	301,22
Adicional de Férias	2,78%	94,93	2,78%	100,53	2,78%	100,53
Subtotal	11,11%	379,37	11,11%	401,75	11,11%	401,75
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,76%	59,84	1,76%	63,45	1,76%	63,45
arredondamento		(0,01)				
TOTAL:	12,87%	439,30	12,87%	465,23	12,87%	465,23
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,24%	8,20	0,24%	8,68	0,24%	8,68
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,04%	1,29	0,04%	1,37	0,04%	1,37
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	-	-	-	-	-	-
arredondamento		(0,01)				
TOTAL:	0,28%	9,49	0,28%	10,05	0,28%	10,05
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXII, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,43%	14,34	0,43%	15,19	0,43%	15,19
Incidência de FGTS e dire o aviso prévio indenizado	0,03%	1,15	0,03%	1,22	0,03%	1,22
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	148,54	4,35%	157,30	4,35%	157,30
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXII, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,04%	1,37	0,04%	1,45	0,04%	1,45
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,22	0,01%	0,23	0,01%	0,23
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,00%	136,58	4,00%	144,64	4,00%	144,64
arredondamento		(0,01)				
TOTAL:	8,85%	302,19	8,85%	320,03	8,85%	320,03
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	284,44	8,33%	301,22	8,33%	301,22
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66%	56,68	1,66%	60,03	1,66%	60,03
Licença paternidade (art. 3º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,68	0,02%	0,72	0,02%	0,72
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,28%	9,56	0,28%	10,13	0,28%	10,13
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	1,02	0,03%	1,08	0,03%	1,08
Subtotal	10,32%	352,39	10,32%	373,18	10,32%	373,18
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,63%	55,68	1,63%	58,66	1,63%	58,66
arredondamento		(0,01)				
TOTAL:	11,95%	408,07	11,95%	432,14	11,95%	432,14
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,80%	539,51	15,80%	571,34	15,80%	571,34
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,87%	439,30	12,87%	465,23	12,87%	465,23
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,28%	9,49	0,28%	10,05	0,28%	10,05
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	8,85%	302,19	8,85%	320,03	8,85%	320,03
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,95%	408,07	11,95%	432,14	11,95%	432,14
TOTAL:	49,74%	1.698,56	49,74%	1.798,79	49,74%	1.798,79
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 5.745,15	0,00	R\$ 6.078,52	0,00	R\$ 6.078,52
A Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
IRRUBUTOS	2,00%	114,90	2,00%	121,57	2,00%	121,57
B.1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	10,65%	742,77	10,65%	785,87	10,65%	785,87
B.2. Tributos Estaduais	3,65%	254,56	3,65%	269,34	3,65%	269,34
B.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	348,72	5,00%	368,65	5,00%	368,65
B.4. Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,00%	139,49	2,00%	147,58	2,00%	147,58
Subtotal		857,67		907,44		907,44
C. LUCRO	6,34%	371,53	6,34%	393,09	6,34%	393,09
		(0,01)				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,99%	1.229,19	18,99%	1.300,53	18,99%	1.300,53
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.974,34	1	7.378,05	1	7.201,41

B Rg

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

SUPERVISOR NOTURNO						
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	5,9%	Percentuais	VALOR REVISADO
Salário Base		3.414,62		3.616,08		3.616,08
Adicional Periodicidade		-		-		-
Adicional Insalubridade SM		-		-		-
Adicional Noturno		234,15		247,66		247,66
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros Df horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.648,77		R\$ 3.864,04		R\$ 3.864,04
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 23,56 CCT 2014/2015)		486,64		518,32		518,32
Assistência Médica		-		-		-
Seguro de Vida		0,75		0,75		0,75
Plano de Saúde		44,58		44,58		44,58
		-		-		-
		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		531,97		563,65		563,65
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		-		-		-
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		-		-		-
Outros		100,00		100,00		100,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		100,00		100,00		100,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	54,73	1,50%	57,66	1,50%	57,66
SENAI ou SENAC (Decreto nº 3.318/56)	1,00%	36,49	1,00%	39,64	1,00%	39,64
INCRA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	7,30	0,20%	7,73	0,20%	7,73
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	91,22	2,50%	96,60	2,50%	96,60
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	291,60	8,00%	309,12	8,00%	309,12
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/03) (1) (3% e 0,8739)	2,00%	72,68	2,00%	77,28	2,00%	77,28
SEBRAE (§ 3º, art. 6º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	21,89	0,60%	23,18	0,60%	23,18
arredondamento		(0,01)		-		-
TOTAL :	15,80%	576,50	15,80%	610,51	15,80%	610,51
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	303,94	8,33%	321,87	8,33%	321,87
Adicional de Férias	2,78%	101,44	2,78%	107,42	2,78%	107,42
Subtotal	11,11%	405,38	11,11%	429,29	11,11%	429,29
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,76%	64,65	1,76%	67,83	1,76%	67,83
TOTAL :	12,87%	469,43	12,87%	497,12	12,87%	497,12
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,24%	8,76	0,24%	9,27	0,24%	9,27
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,04%	1,38	0,04%	1,47	0,04%	1,47
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		-		-		-
arredondamento		-		-		-
TOTAL :	0,28%	10,14	0,28%	10,74	0,28%	10,74
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	15,32	0,42%	16,23	0,42%	16,23
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,23	0,03%	1,30	0,03%	1,30
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	158,72	4,35%	168,09	4,35%	168,09
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,04%	1,45	0,04%	1,55		
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,23	0,01%	0,24		
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,00%	145,95	4,00%	154,56		
arredondamento		-		-		-
TOTAL :	8,85%	322,91	8,85%	341,97	8,85%	341,97
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	303,94	8,33%	321,87	8,33%	321,87
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)	1,66%	60,57	1,66%	64,14	1,66%	64,14
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,73	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	10,22	0,28%	10,82	0,28%	10,82
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	1,09	0,03%	1,16	0,03%	1,16
Subtotal	10,32%	376,55	10,32%	398,77	10,32%	398,77
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,63%	59,50	1,63%	63,01	1,63%	63,01
arredondamento		-		-		-
TOTAL :	11,95%	436,05	11,95%	461,78	11,95%	461,78
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,80%	576,50	15,80%	610,51	15,80%	610,51
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,87%	469,43	12,87%	497,12	12,87%	497,12
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,28%	10,14	0,28%	10,74	0,28%	10,74
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	8,85%	322,91	8,85%	341,97	8,85%	341,97
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,95%	436,05	11,95%	461,78	11,95%	461,78
TOTAL :	49,74%	1.815,93	49,74%	1.922,12	49,74%	1.922,12
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.095,77	0,00	R\$ 6.449,81	0,00	R\$ 6.449,81
A Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,00%	121,92	2,00%	129,00	2,00%	129,00
B. TRIBUTOS						
B.1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	10,65%	788,45	10,65%	834,27	10,65%	834,27
B.2. Tributos Estaduais	3,65%	270,23	3,65%	285,92	3,65%	285,92
B.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	370,18	5,00%	391,68	5,00%	391,68
B.4. Outros Tributos (NSS Lei 12546/2011)	2,00%	148,07	2,00%	156,67	2,00%	156,67
Subtotal	6,39%	910,40	6,39%	963,27	6,39%	963,27
C. LUCRO						
	6,39%	397,35	6,39%	420,43	6,39%	420,43
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	19,04%	1.307,76	19,04%	1.383,70	19,04%	1.383,70
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.403,52	1	7.833,51	1	7.833,51

Dados do Adicional noturno	
Categoria	SUPERVISOR NOTURNO
Carga horária	8h diárias
Salário Total	3.616,08
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados (com adicional noturno)	22
Horas Diurnas (dia) (com adicional noturno)	3
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)	3
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	16,44
Valor Hora Noturna	3,76
	247,66

Handwritten signature and initials.